

ENTIDADES – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAR-SE A FIRMAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE (PRÉ)INCUBAÇÃO COM A BROTO

1. Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da Entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado, devidamente autenticada;
2. Ata ou outro documento formal de designação da Diretoria em exercício, devidamente autenticada;
3. Apresentação de exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da entidade registrados em cartório e devidamente autenticado;
4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões (Certidões negativas tributárias);
5. Prova de regularidade com a Previdência Social (Certidão negativa INSS);
6. Prova de regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado negativa FGTS);
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8. Cópia do CNPJ;
9. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF da pessoa habilitada a assinar o Instrumento, segundo o Estatuto da Entidade ou do coordenador da proposta;
10. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da pessoa habilitada a assinar o Instrumento, segundo o Estatuto da Entidade ou do coordenador da proposta;
11. Comprovante de Quitação com as obrigações militares da pessoa habilitada a assinar o Instrumento, segundo o Estatuto da Entidade ou do coordenador da proposta;

* Documentos adicionais podem ser requeridos, mediante solicitação prévia.

* Os documentos devem ser atualizados.

* Os documentos devem ser protocolados na Incubadora em até 10 dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do resultado.



BROTO INCUBADORA DE BIOTECNOLOGIA

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Agroindústria
Rodovia Jorge Amado, KM. 16 – CEP: 45.662-900 – Ilhéus/BA
Tel: (73) 3680-5190 – E-mail: brotobiotec@uesc.br